



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 177/2019 - CIB

Goiânia, 27 de agosto de 2019.

**Aprova a realização do curso de Qualificação para Auxiliares Administrativos da Saúde.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O disposto na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 200, inciso III, que atribui ao SUS ordem de formação de Recursos Humanos na área de Saúde;
- 2 – A Lei nº 10.460 de 1988, no Art. 249, onde prevê que o aperfeiçoamento profissional deverá visar o melhor aproveitamento do funcionário no serviço público;
- 3 – A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, art. 15, inciso IX e, art. 27, inciso I, sobre a participação da União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dos Estados na formulação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- 4 – A Portaria nº 198/GM/MS, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e como estratégia do SUS, na formação e desenvolvimento dos trabalhadores de setor saúde;
- 5 – A Lei Estadual nº 15.260 de 15 de julho de 2005, Art. 2º, que dispõe sobre as competências da Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás “Cândido Santiago” - ESAP/GO;
- 6 – A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.


### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 27 de agosto de 2019, a realização do curso de Qualificação para Auxiliares Administrativos da Saúde, projeto elaborado para profissionais da saúde do Estado de Goiás, que será executado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás/SESG/SES-GO.

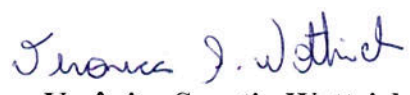
**Art. 2º** O curso tem carga horária de 120 horas, na modalidade Ead, o qual será disponibilizado regularmente a cada 2 anos.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

  
**Ismael Alexandrino**  
Secretário de Estado da Saúde

#### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

  
**Verônica Savatin Wottrich**  
Presidente do COSEMS